



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1921

PROJETO DE LEI Nº 100/89

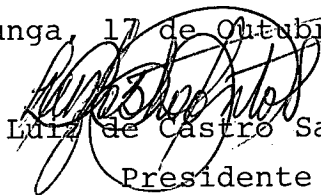
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional especial no valor de NCZ\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados novos), destinado para atender despesas com o pleito eleitoral do corrente ano.

Artigo 2º) - O crédito adicional especial aberto no artigo anterior, será coberto de conformidade com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de Outubro de 1989.


Luiz de Castro Santos
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 100/89

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional especial no valor de NCZ\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados novos), destinado para atender despesas com o pleito eleitoral do corrente ano.

Artigo 2º) - O crédito adicional especial aberto no artigo anterior, será coberto de conformidade com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de outubro de 1.989.

- EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY -
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 17 de 10 de 1989

[Assinatura]
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 17 de 10 de 1989

[Assinatura]
Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 17 de 10 de 1989

[Assinatura]
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 17 de 10 de 1989

[Assinatura]
Presidente

03



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a essa Egrégia Câmara Municipal, visa a abertura de crédito adicional-especial no valor de NCZ\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados novos), necessário para que possamos atender despesas com o pleito eleitoral de 15 de novembro do fluente ano.

Como todos são conhecedores, é obrigação da Municipalidade efetuar algumas despesas para atender aos diversos serviços que advem das eleições, ou seja, fornecimento de lanches, café, água, refrigerantes.

Dizer mais seria desnecessário. Em anexo, cópia do OF. C.E. 50/89, recebido da Justiça Eleitoral, onde são detalhadas os totais de secções e dos membros que atuarão no pleito de 15 de novembro de 1.989 e 17 de dezembro de 1.989 (se houver segundo turno).

Contando desde já com o beneplácito dos nobres senhores edis, requeremos para tramitação, regime de urgência de que trata o Artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios, o que desde já fica requerido.

No ensejo, reiteramos os mais altos protestos de estima e consideração.

- EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY -
Prefeito Municipal



JUIZO DA 311ª ZONA ELEITORAL
ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRASSUNUNGA

Of. J. Ele. nº 425/89
420/89
5/10/89
[Assinatura]

Of. C.E. nº 50/89.

Em 11 de setembro de 1989.

SENHOR PREFEITO MUNICIPAL.

Vimos pelo presente solicitar de Vossa Excelência apoio para as eleições de 15 de novembro de 1989(15/11/1989) e 17 de dezembro de 1989(17/12/1989)(segundo turno, se houver) A exemplo das eleições anteriores esse Poder Público tem prestado total cobertura para estes sufrágios, para o que solicitamos o seguinte.:

FORNECIMENTO DE LANCHES

096ª ZONA ELEITORAL:

LOCAIS DE VOTAÇÃO	SEÇÕES	TOTAL DE SEÇÕES	TOTAL DE MEMBROS
EEPG - Cel. Franco.....	01 à 06.....	06	036
EEPSG- Pirassununga.....	07 à 13 e 30....	08	040
EEPG - Gal. Airubal da Cunha.....	14 à 17 e 32....	05	030
EEPG - Profª Paulo Barros Ferraz	18 à 20.....	03	018
EEPG - Profª Julia Colombo de Almeida.....	21 à 25.....	05	030
CENTRO EDUCACIONAL SESI, 290....	26 à 29 e 31....	05	030
	Totais.....	32	192

311ª ZONA ELEITORAL:

LOCAIS DE VOTAÇÃO	SEÇÕES	TOTAL DE SEÇÕES	TOTAL DE MEMBROS
EEPSG- Pirassununga,.....	01 à 12, 39 e 46	14	084
EEPG - Vieira de Moraes.....	013 à 21.....	09	054
EEPG - Dr. Eloi Chaves- Cabhoelra das Emas.....	31 à 34.....	04	024
EEPG - Profª Osmarina Sedeh Padilha.....	22 à 30.....	09	054
EEPG - Profª Maria Jose de O. Jacobsen.....	40 à 42, 45 e 46	05	030
EEPG - Profª Terezinha Rodrigues	43.....	01	006
	Totais.....	42	252

[Assinatura]

continua.....



JUIZO DA 311ª ZONA ELEITORAL
ESTADO DE SÃO PAULO

05
[Handwritten signature]

COMARCA DE PIRASSUNUNGA

FLS;02

RESUMO:

096ª ZONA ELEITORAL:

Total de Seções..... 32
Total de membros..... 192

311ª ZONA ELEITORAL:

Total de seções..... 42
Total de membros..... 252
Coordenadores de Transporte e Alimentação..... 002
Pessoal dos Cartórios (096ª e 311ª) Zona Eleitorais.... 006
Motoristas em disponibilidade (Transportes e Alimentação) 010
Motorista do Fórum..... 001
Total de pessoas convocadas para as eleições presiden-
ciais..... 463

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Exce-
lência nossos protestos de elevado apreço e consideração.

[Handwritten signature]
Mária do Carmo Arruda Sundfeld Santos
Encarregada da 096ª Zona

[Handwritten signature]
Marlene Barbiero Felix
Encarregada da 311ª Zona

A Sua Excelência o Senhor
EUBERTO NEMESIO PEREIRA DE GODOY
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
PIRASSUNUNGA: -

PREFEITURA MUNICIPAL
Livro de Carga de Papéis e
Documentos Recebidos

REGISTRO Nº 1042
Livro 01 Fl. Nº 34
Pirassununga, 11 setembro / 1989.

[Handwritten signature]
Seção de Comunicações



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO


06
/

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 100/89, de autoria do Executivo Municipal, que visa a abertura de crédito adicional especial no valor de NCZ\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados novos), destinado para atender despesas com o pleito eleitoral do corrente ano, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

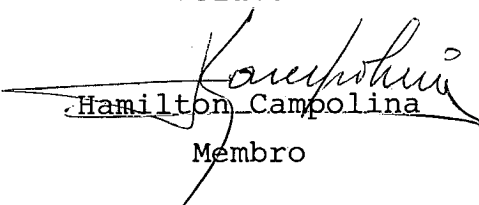
Sala das Comissões, 17/OUT/89.-


Rubens Santos Costa

Presidente


Geraldo Sebastião Pavão

Relator


Hamilton Campolina

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 100/89, de autoria do Executivo Municipal, que visa a abertura de crédito adicional especial no valor de NCz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados novos), destinado para atender despesas com o pleito eleitoral do corrente ano, nada tem a opjetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 17/OUT/89.-

~~Antenor Jacinto de Souza~~
Presidente

~~Elias Mansur~~
Relator

~~Roberto Correia~~
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.015/89 -

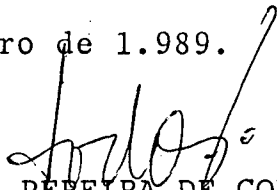
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional especial no valor de NCZ\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados novos), destinado para atender despesas com o pleito eleitoral do corrente ano.

Artigo 2º) - O crédito adicional especial aberto no artigo anterior, será coberto de conformidade com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de outubro de 1.989.


- EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Diretor do Departamento de Administração